

Primeiro termo de aditamento ao Convênio nº 001/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a **FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS – FUNCRAF**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.151.580/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu Presidente, Prefeito de São Bernardo do Campo, Sr. **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e de caráter filantrópico, com sede na Avenida Senador Flaquer, n.º 130, Vila Euclides, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09.725-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.844.794/0002-29, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos pela Diretora-Presidente, Sra. **TELMA FLORES GENARO MOTTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 959.405.618-53 e portadora da C.I. Nº 6.705.367-1 SSP/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem, de comum acordo firmar o presente termo, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2016, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do aludido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Convênio nº 001/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo Administrativo nº 116/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 277.445,52 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Santo André, 29 de dezembro de 2017.

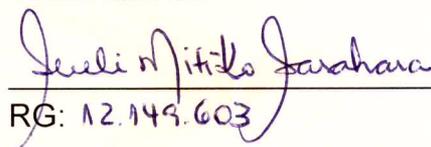


ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



TELMA FLORES GENARO MOTTI
Diretora-Presidente
Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais
FUNCRAF

Testemunhas:



RG: 12.149.603

RG:



Ricardo Maciente Costa
Procurador